

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO 2024/I

VESTIBULAR

O Diretor da **Faculdade Instituto Ivoti - RS**, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo 2024/I para ingresso no 1º semestre de 2024 no Curso de Pedagogia, Licenciatura, 100 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de Música, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de Letras – Português e Alemão, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de História, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, reconhecido pela Portaria SERES nº 878/2018, no Curso de Geografia, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, reconhecido pela Portaria SERES nº 772/2018 e no Curso de Letras – Português e Inglês, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, autorizado pela Portaria SERES nº 213/2016, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001, na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa MEC nº 742, de 2 de agosto de 2018, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I – INSCRIÇÃO

1. Período:

A inscrição para o **Vestibular 2024/I da Faculdade Instituto Ivoti** será feita **Via Internet** no endereço www.institutoivoti.com.br, entre os dias **4 de setembro de 2023 e 19 de dezembro de 2023**. O candidato pode agendar uma destas seguintes datas para fazer as provas, entretanto, deve estar atento ao seguinte calendário das inscrições:

- **Para quem agendar as provas para o dia 5/10/2023:** as inscrições poderão ser feitas de 4 de setembro de 2023 até 4 de outubro de 2023;
- **Para quem agendar as provas para o dia 22/11/2023:** as inscrições poderão ser feitas de 6 de outubro de 2023 até 21 de novembro de 2023;
- **Para quem agendar as provas para o dia 20/12/2023:** as inscrições poderão ser feitas de 23 de novembro de 2023 até 19 de dezembro de 2023;

2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações para:

1. Acesso ao Manual do Candidato e demais orientações;
2. Acesso ao Comprovante de Inscrição;
3. O preenchimento do questionário socioeconômico e cultural, que faz parte da ficha de inscrição e encontra-se disponível no site: www.institutoivoti.com.br/vestibular;
4. Acesso ao link para realização da prova.

3. Habilitação à inscrição: podem se inscrever no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia 19/2/2024 (início do novo semestre letivo) curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

4. Disposições adicionais:

1. Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Vestibular utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;
3. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
4. O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
5. O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;
6. Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Vestibular até o dia 19 de dezembro de 2023, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

II. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, TURMAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº de Alunos por Turma	Local de Funcionamento
	Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Pedagogia, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	100	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Música, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras – Português e Alemão, Lic.	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
História, Licenciatura	Reconhecido	Portaria SERES	878	19/12/2018	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Geografia, Licenciatura	Reconhecido	Portaria SERES	772	29/10/2018	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras – Português e Inglês, Lic.	Autorizado	Portaria SERES	213	23/06/2016	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS

III. DO PROCESSO SELETIVO

As informações sobre o processo seletivo serão disponibilizadas no site www.institutoivoti.com.br/vestibular, conforme determinações do Sistema Federal de Ensino.

IV. DAS MODALIDADES E PROVAS

O Processo de Seleção dá-se por meio das seguintes modalidades e provas:

- a) **Processo Seletivo Online Agendado:** compreende prova de Redação realizada na modalidade online;
- b) **Processo Seletivo com aproveitamento de nota da Redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM):** utiliza a nota da Redação do ENEM em lugar da prova do Vestibular. O candidato que se inscrever nessa modalidade está dispensado de realizar a prova de redação. O candidato que optar pelo aproveitamento da nota da Redação do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM até um dia antes da realização da prova presencial em que está inscrito.

V. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Calendário e Local:

a) As provas serão realizadas em três datas diferentes. O candidato pode agendar uma destas datas para a realização da prova, entretanto, deve estar atento ao seguinte calendário e horários:

- 5/10/2023, às 19h;
- 22/11/2023, às 19h;
- 20/12/2023, às 19h;

b) A prova de redação terá a duração máxima de 2 horas, tendo por base o horário de Brasília.

c) A prova de redação online agendada será realizada de forma remota, acessando o link: **institutoivoti.com.br/vestibular/online**;

d) Quando o candidato acessar o link para a prova, receberá a proposta do tema para redação e orientações para envio da prova de redação.

e) A prova de redação deverá ser realizada em um software de editoração eletrônica (Microsoft Word, LibreOffice Writer ou similar) e enviada em PDF; ou redigida a próprio punho em folha de cor branca e escrita com caneta de tinta preta, sendo posteriormente escaneada e/ou fotografada nos formatos JPEG ou PNG.

f) Após a realização da prova de redação, ela deverá ser enviada através do link www.institutoivoti.com.br/vestibular, clicando no botão **Envio da Prova**, com o correto preenchimento dos dados.

g) Serão aceitos os formatos de arquivo: PDF, JPEG e PNG.

2. Avaliação da Redação:

a) Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação em um texto de 25 (vinte e cinco) linhas.

b) Serão anuladas as redações que fugirem ao tema.

c) Será eliminado o candidato que não postar a redação no prazo estabelecido de 2 horas.

3. Critérios de Seleção:

São selecionados e concorrem à classificação os candidatos que preenchem o seguinte conjunto de condições:

a) Processo Seletivo Online Agendado

- Ter obtido pontuação igual ou superior a 20% do valor da prova de redação;

b) Processo Seletivo com aproveitamento total de nota de Redação do ENEM. Neste caso o candidato não precisa realizar a prova de redação online.

- Ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2020 a 2022, inclusive;
- Ter obtido, na prova de Redação do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida para seleção no Processo Seletivo Agendado, conforme item "3.a".

c) Processo Seletivo com aproveitamento total de nota de Vestibulares anteriores do Instituto Superior de Educação Ivoti.

- Ter prestado o Vestibular no Instituto Superior de Educação Ivoti no período compreendido entre os anos de 2022 a 2023, inclusive;
- Ter obtido, na prova de Redação, pontuação mínima exigida para aprovação.

4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados.

5. Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos nos critérios/prioridades da sequência abaixo:

1. Prioridade: Maior Idade
2. Prioridade: Sorteio Público

6. Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Vestibular, o candidato terá até duas horas para a realização e postagem da redação.
- b) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de prova.

VI. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

1. Os resultados dos Processos Seletivos estarão disponíveis no Quadro de Aviso da Secretaria Acadêmica e no site: www.institutoivoti.com.br/vestibular, não sendo fornecido resultado por telefone, conforme data agendada para a realização da prova:

- dia 5/10/2023 - resultado dia 9/10, a partir das 15h;
- dia 22/11/2023 - resultado dia 24/11/2023, a partir das 15h;
- dia 20/12/2023 - resultado dia 22/12, a partir das 15h.

2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade Instituto Ivoti se realizará na Secretaria Acadêmica nos seguintes dias e horários:

- Vestibular 5/10/2023 e 22/11/2023:** Dias 27 e 28/11/2023: À tarde: das 13h30min às 18 horas;
- Vestibular 20/12/2023:** Dias 2 e 3/1/2024: À tarde: das 13h30min às 18 horas.

3. A matrícula em segunda chamada ocorrerá enquanto existirem vagas disponíveis nos cursos.

4. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

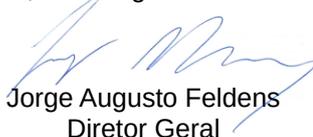
- a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar, assim declarado por órgão competente (1 via original e 1 fotocópia).
- b) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais (fotocópia);
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- d) Carteira de identidade (fotocópia);
- e) CPF (fotocópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- g) Prova de pagamento da 1ª parcela correspondente da semestralidade;

- h) Uma foto 3x4;
- i) Para a efetivação da matrícula, será emitido e assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item VI.3 deste edital, não havendo matrícula condicional.
- 6. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7. Não haverá convocação individual para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste edital.
- 8. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- 9. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vaga nos termos do item II deste Edital, poderá a Faculdade Instituto Ivoti aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A Faculdade Instituto Ivoti se reserva o direito de não instalar as turmas previstas no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de candidatos para preenchimento das respectivas vagas.
- 2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade Instituto Ivoti.
- 3. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
- 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular.
- 5. Para conhecimento de todos, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 6. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.
- 7. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.
- 8. No 1º semestre do ano letivo de 2024, as aulas terão início no dia **19 de fevereiro de 2024**. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica do Instituto Superior de Educação Ivoti.

Ivoti, 18 de agosto de 2023.



Jorge Augusto Feldens
Diretor Geral

Instituto Superior de Educação Ivoti